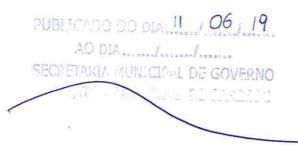
# 7 O I

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

### Estado de Minas Gerais

### LEI 767/2019



"Autoriza a empresa Interpavi - Porte Artefatos de Concreto Ltda a ceder à empresa Data Engenharia Ltda, e ao Chefe Executivo a conceder uso, de imóvel no Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães e dá providências".

### O Sr. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO:

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores em nome do POVO aprova e eu SANCIONO a seguinte LEI:

### Art. 1°- Fica autorizado sobre o imóvel descrito no §1°:

- I A empresa Interpavi Porte Artefatos de Concreto Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.990.196/0001-34 a ceder/transferir para a empresa Data Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.389.015/0001-87;
- II Ao Chefe do Executivo a anuir para com a transferência dita no inciso I, e, bem como a conceder uso, na forma gratuita, na forma desta lei, para empresa Data Engenharia Ltda.
- **§ 1º** O imóvel é formado pelos lotes 22, 23, 24 e 25 da quadra 04 do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, com área total de 6.310 m², conforme planta constante no anexo I.
- § 2º A origem registral do imóvel é do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Ibirité nas matriculas:
  - a) 12.953 do lote 22,
  - b) 12.954 do lote 23,
  - c) 12.955 do lote 24, e
  - d) 12.956 do lote 25.

and



### Estado de Minas Gerais

- § 3° O bem descrito possui índice cadastral respectivo na Prefeitura municipal:
- a) Lote 22: 02.10.004.0022.0001.001
- b) Lote 23: 02.10.004.0023.0001.001
- c) Lote 24: 02.10.004.0024.0001.000
- d) Lote 25: 02.10.004.0025.0001.001
- § 4º A concessão de direito real de uso:
- I Via instrumento particular, far-se-á antes da instalação prevista no § 1º do Art. 3º observado o disposto no §1º do Art. 8º; e
- II Por instrumento público, será feita após o início das atividades dita no §1° do Art.
  3°, cumpridas as determinações do art. 4° e do §1° artigo 8°.
- Art. 2° Ficam desafetado o imóvel descrito no § 1° do Art. 1° e anexo I, passando de bem de uso especial para dominial.
- Art. 3° Os bens descritos no § 1° do Art. 1° destina-se à ampliação da empresa Data Engenharia Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 26.389.015/0001-87, configurando o uso empresarial encargo da cessão de uso, sendo decorrente deste uso, a execução dos compromissos definidos no documento identificado como protocolo de intenções/Formulário de informações básicas, subscrito pela mesma que forma o anexo II desta lei.
- § 1º O prazo máximo para o início das atividades é de 3 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de compromisso de cessão de direito real de uso, entendendo-se como data comprovadora do início da utilização do imóvel, a data do protocolo de ofício destinado a Prefeitura Municipal de Sarzedo pela empresa cessionária informando sobre o inicio de utilização.
- § 2º A empresa deverá apresentar os projetos de construção da edificação referente à sua ampliação, que ocorrerá nos lotes 27, 28, 29, 30 ,31 e 32 da Quadra 04, onde a Planta Industrial da empresa Data Engenharia LTDA está em funcionamento desde o ano de 2003, num prazo de 6 (seis) meses após a assinatura do termo de compromisso de cessão gratuita de direito real de uso.

صبر



### Estado de Minas Gerais

- § 3º A não apresentação dos projetos no prazo estabelecido no § 2º, implica no cancelamento da presente autorização.
- Art. 4º Para fazer jus à cessão de uso gratuita, de que trata esta Lei, a empresa DATA ENGENHARIA LTDA, nos termos do protocolo de intenções que compõe o anexo II desta Lei, deverá:
- I Gerar mais de 40 empregos diretos, com prioridade para utilização de mão-de-obra de pessoas residentes em Sarzedo;
  - II Incrementar a receita fiscal anual:
  - a) De ISSQN orçada em R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais),
  - b) De ICMS orçada em R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais)
  - c) Recolhimento de aproximadamente R\$ 420.525,00 (quatrocentos e vinte mil e quinhentos e vinte e cinco reais) /ano de IPI, PIS/COFINS, Contribuição Social e IR.
- III Ampliar o faturamento fiscal positivo anual previsto em R\$3.000.000,00 (três milhões de reais);
  - IV Utilizar o imóvel única e exclusivamente para fins industriais e empresariais;
- V Indenizar a Empresa Interpavi Porte Artefatos de Concreto Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.990.196/0001-34, no valor relativo ao investimento realizado para construção das benfeitorias existentes no imóvel;
- §1° A cessionária, quando obrigada a cumprir com a lei federal de aprendizagem (Lei Federal 10.097/2000), deverá priorizar suas contratações de aprendizes residentes no município de Sarzedo através das seguintes ações:
  - 1. Divulgar na prefeitura, em locais pertinentes, sempre que houverem vagas de menores aprendizes disponíveis;
  - 2. Esclarecer nesta divulgação a forma como os eventuais candidatos possam se cadastrar e concorrer a tais vagas;

and



### Estado de Minas Gerais

- 3. Em sendo selecionados a empresa (cessionária) se compromete a dar preferência e contratar os selecionados residentes do município de Sarzedo.
- §2º Em se havendo cursos de capacitação profissional, promovido pela administração pública e /ou ministrados no município de Sarzedo, caso sejam correlatos Às atividades da cessionária e esta seja requerida, obriga-se a cessionária a ceder profissional qualificado para ministrar aulas teóricas e/ou práticas em até 30 horas aula anuais.
- **Art.** 5° Dar-se-á reversão do imóvel ao patrimônio público em caso de descumprimento de qualquer das obrigações da cessionária previstas no termo de compromisso de concessão de uso.

**Parágrafo único** – Incorre também em reversão do imóvel, previsto no caput deste artigo, o não cumprimento por parte da cessionária de qualquer das exigências previstas no Art. 4°.

- **Art.** 6° Em caso de reversão dos bens ao Município, prevista no Art. 5°, a empresa não fará jus a nenhuma indenização por benfeitorias por ela edificadas no terreno, ou a qualquer título.
- Art. 7º A cessão ou alienação dos imóveis, objeto desta, só poderá ser feita, se atendidos os seguintes requisitos:
  - I Decorridos 10 (dez) anos do pleno funcionamento da empresa cessionária;
- II Existência de edificação correspondente no mínimo a 60% da área do projeto aprovado para construção no imóvel;
  - III Estarem presentes os requisitos dispostos no Art. 4°;
  - IV Manutenção da atividade industrial e dos requisitos norteadores desta;
  - V Constar a presente lei como integrante do título de transferência;
- VI Análise e emissão de parecer favorável por parte do chefe do Poder Executivo Municipal.
- Art. 8º A autorização conferida ao Executivo compreende todo os atos necessários para o cumprimento dessa lei e da legislação em geral, dentre eles:

لمسس



### Estado de Minas Gerais

- a) Anuir quanto a transferência mencionada no inciso I do Art. 1°;
- b) Conceder gratuitamente o uso conforme inciso II do mesmo Art. 1°;
- c) Identificar especificamente o imóvel por meio de desdobro/desmembramento com abertura de matricula respectiva;
- d) Abertura de processo administrativo conforme Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93;
- e) Avaliação prévia do imóvel;
- f) Dispensa licitatória por interesse público;
- g) Subscrição do instrumento particular de concessão de uso;
- h) Subscrição do instrumento público respectivo;
- i) A realização de todos os atos respectivos, incluso o de desafetação e notadamente assinatura de escritura pública.
- § 1º O instrumento público será lavrado quando:
- I) Estiverem cumpridas todas as obrigações por parte da cessionária; e,
- II) Tiverem sido quitados os impostos de transmissão e emolumentos incidentes na transmissão por parte da empresa cessionária.
- § 2º Caso a cessionária comprove a necessidade de oferecer o imóvel em garantia de financiamento, para realizar investimentos na respectiva unidade industrial, a escritura poderá ser lavrada antes do disposto no §1º do Art. 8º, contendo cláusula de reversão e as demais garantias sendo asseguradas por hipoteca em segundo grau a favor do município.
  - $\S 3^{\rm o}$  Será dado publicidade a todos os atos mediante divulgação no site da Prefeitura.
  - Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.
  - Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 11 de Junho de 2019.

Marcelo Pinheiro do Amaral

**Prefeito Municipal** 

### Estado de Minas Gerais

### ANEXO I



Sarzedo, 11 de Junho de 2019.

Marcelo Pinheiro do Amaral

Prefeito Municipal

# 17 C | 1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

### Estado de Minas Gerais

### ANEXO II

# FORMULÁRIO DE PROPOSTAS E ENCARGOS/FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES BÁSICAS

### FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES BÁSICAS

### 1. A EMPRESA

### 1.1. RAZÃO SOCIAL

DATA ENGENHARIA LTDA

### 1.2. ENDEREÇO ATUAL DA SEDE

RUA SÃO JUDAS TADEU, nº 280, DISTRITO INDUSTRIAL DE SARZEDO, CEP 32450-000 – SARZEDO/ MG

TELEFAX: (31) 3577-6877

E-MAIL: breno.silva@data.com.br

NOME PARA CONTATO: Breno de Oliveira Silva

### 1.3. CONSTITUIÇÃO

**DATA DE FUNDAÇÃO**: 07/04/1995

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 850.927410.00-26

CNPJ: 26.389.015/0001-87

TIPO DE SOCIEDADE: LIMITADA

ESTÁGIO ATUAL: EM ATIVIDADE

Jus

# 17 C |

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

### Estado de Minas Gerais

### 1.4. CAPITAL SOCIAL

### 1.4.1. MONTANTE E CONTROLE

MONTANTE (R\$):

**CONTROLE: NACIONAL** 

### 1.4.2. PRINCIPAIS ACIONISTAS OU COTISTAS

Nome Pessoa Física	Domicílio	Participação no capital social valor (R\$1.000)	%
OLGC Participações S/A	Sarzedo	9.900.000,00	99,00%
Olavo Alves Corgosinho	Belo Horizonte	50.000,00	0,50%
Maria Cecília Ghader Corgosinho	Belo Horizonte	50.000,00	0,50%

#### 1.5. OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social a seguinte atividade comercial:

- a) Prestação de serviços de consertos e reparos em equipamentos eletromecânicos;
- b) Comércio de peças e equipamentos eletromecânicos;
- c) Montagem e industrialização de equipamentos eletromecânicos e seus componentes;
- d) Locação de transformadores elétricos e equipamentos eletromecânicos;
- e) Testes e análises técnicas em equipamentos eletromecânicos e seus componentes.

## 1.6. PRINCIPAIS PRODUTOS E SERVIÇOS

Prestação de serviços de manutenção industrial e assistência técnica em equipamentos elétricos, eletromecânicos e mecânicos, relacionados a transformadores, geradores, hidrogeradores, motores elétricos industriais,

Change Chang

# † 7 O

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

### Estado de Minas Gerais

motores elétricos de tração, rodas motorizadadas, painéis nacionais e importados de qualquer marca ou procedência, sendo ainda revenda autorizada de equipamentos WEG (Weg motores, acionamento, automações e máquinas).

### 1.6.1. PRINCIPAIS CLIENTES

Vale S.A.

Usiminas Siderúrgicas

Gerdau Açominas S/A

Arcelormittal Brasil S.A.

Dow Corning Silicio Do Brasil Industria E Comercio Ltda

Teksid Do Brasil Ltda

Siemens Ltda.

Votorantim Metais Zinco S/A

Queiroz Galvao Oleo E Gas S/A

### 1.6.2. PRINCIPAIS FORNECEDORES

Ppe Fios Esmaltados S.A.

Tremax Industria E Comercio

Loja Eletrica Ltda

Trans-Progress Ltda - Me

Von Roll Do Brasil Ltda

Weidmann Tecnologia Elétrica

Weg Industrias S/A

### 1.7. DIRETORIA ATUAL

NOME	PROFISSÃO	CARGO
Olavo Alves Corgosinho	Engenheiro Eletricista	Diretor/Presidente
Gustavo Ghader Corgosinho	Engenheiro Eletricista	Diretor Comercial





### Estado de Minas Gerais

Breno de Oliveira Silva	Med. Veterinário	Diretor Administrativo
-------------------------	------------------	------------------------

# 1.8. ÁREA ATUAL OCUPADA PELA EMPRESA

# 1.8.1. ÁREA ATUAL: 31.702,32 M2

ÁREA CONSTRUÍDA: 6.845,69 M2

( ) ALUGADA

(X) PRÓPRIA

( ) OUTROS: Parte da área em concessão de uso pelo Município de Sarzedo.

## 1.9. QUADRO DE PESSOAL ATUAL

MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
QUALIFICADA	250
SEMI QUALIFICADA	14
NÃO QUALIFICADA	0
TERCEIRIZADA	8
TOTAL	272

### 1.10. FATURAMENTO

# 1.10.1. FATURAMENTO DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS (EXERCÍCO ATUAL – ESTIMATIVA)

ANO	VALOR (R\$)
2015	R\$ 44.369.554,18
2016	R\$ 45.846.971,05
2017	R\$ 58.446.557,89

# 1.1.1 FATURAMENTO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES

VALOR (R\$)
R\$ 4.241.876,25
R\$ 3.324.058,27
R\$ 3.740.122,85
R\$ 5.386.244,78
R\$ 4.404.167,74

Rua: Eloy Cândido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG





### Estado de Minas Gerais

TOTAL	R\$ 64.144.912,09
DEZEMBRO 2017	R\$ 5.508.288,08
NOVEMBRO 2017	R\$ 6.971.905,92
OUTUBRO 2017	R\$ 3.706.404,80
SETEMBRO 2018	R\$ 7.110.214,70
AGOSTO 2018	R\$ 7.350.049,73
JULHO 2018	R\$ 6.029.490,00
JUNHO 2018	R\$ 6.372.088,97

### 1.1.2 ORIGEM DO FATURAMENTO ATUAL

ORIGEM	PERCENTUAL (%)
INDÚSTRIA	
COMÉRCIO	7%
SERVIÇOS	93%
OUTROS	

### 1.1.3 FATURAMENTO PREVISTO PARA 2018

R\$ 63.000.000,00

### 2 O PROJETO

## 2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROJETO

Fruto de um trabalho organizacional e profissional a DATA ENGENHARIA obteve um forte crescimento em sua demanda de serviço graças a ampliação de sua área de atuação e de sua carteira de clientes e também da costumeira fidelização de seus clientes tradicionais.

Nesse cenário, a empresa trabalha hoje com um gargalo muito grande de área de produção, seja de galpões produtivos, seja de pátio para alocação de partes e peças dos equipamentos em manutenção visto também fazer parte da atividade está a armazenagem. Portanto, este cenário traz hoje muita improdutividade ao exercício de nossa atividade, necessidade de realocação constante dos equipamentos e retrabalhos, colocando em risco a continuidade e inviabilizando o crescimento de nossas atividades.

Neste contexto, a ampliação da área se torna fundamental sendo necessário tanto um crescimento em pátio de armazenagem quanto de área construída para suportar nossas atividades. As premissas básicas do projeto seriam de

Cuf

# 1.7 C [ ]

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

#### Estado de Minas Gerais

incrementar em 6.500 m2 a área total sendo 1.000 m2 de área construída em galpões e 5.500 m2 de área de pátio, mantendo na área adquirida a mesma proporção atual de área construída.

### 2.2 INVESTIMENTO

R\$ 3.000.000,00 distribuídos entre aquisições de máquinas e equipamentos e construção civil.

### 2.2.1 RECURSOS A SEREM ALOCADOS

1° ANO	R\$ 500.000,00
2º ANO	R\$ 2.000.000,00
3° ANO	R\$ 500.000,00
TOTAL DE INVESTIMENTO	R\$ 3.000.000,00

# 2.3 INCENTIVOS FISCAIS E FINANCIAMENTOS PARA ESTE PROJETO: ISS - ICMS - IPTU - TX's MUNICIPAIS e AUXILIO NA INFRAESTRUTURA ligada a PREFEITURA

## 2.4 NECESSIDADE DO EMPREENDIMENTO COM RELAÇÃO A ÁREA

### 2.4.1 ÁREA DO TERRENO

Área total pleiteada de 6.500 m2.

### 2.4.2 OBSERVAÇÃO

Devido a não continuidade desta área atualmente pleiteada com a área atual da DATA ENGENHARIA, o compromisso de construção e investimento não se restringiria somente à área adquirida, podendo ser feito na área atual da empresa, porém reconhecido por parte da prefeitura como cumprimento do compromisso assumido\*.

# 2.4.3 PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ÁREA (M²) PRETENDIDA

(\*conforme observação acima).

Comp



### Estado de Minas Gerais

ÁREA COBERTA TOTAL	1.200 m <sup>2</sup>
GALPÃO	1.000 m <sup>2</sup>
ARMAZENAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE	5.300 m <sup>2</sup>
CARGAS, CIRCULAÇÃO E ETC	
ÁREA PARA PRESERVAÇÃO MEIO	$0 \text{ m}^2$
AMBIENTE (JARDINS E ARBORIZAÇÃO)	
ÁREA PARA EXPANSÃO FUTURA	(AVALIAR FUTURAMENTE)
	m²
ÁREA PARA ESCRITÓRIOS,	200 m <sup>2</sup>
ESTACIONAMENTO ETC:	

## 2.4.4 CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DA ÁREA

1° ANO	5.500 m² (utilizados como pátio de peças)
2° ANO	1.000 m² (Construção civil conforme obs. acima*)
3° ANO	100% utilizada
4° ANO	100% utilizada

## 2.5 MÃO DE OBRA A SER UTILIZADA

Previsão de se incrementar o número de colaboradores na mesma proporção sobre a área construída atual.

MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
QUALIFICADA	38
SEMI QUALIFICADA	2
NÃO QUALIFICADA	0
TERCEIRIZADA – SERVIÇOS CONTÁBEIS	0
TOTAL	40

# 2.6 PREVISÃO DE FATURAMENTO DA NOVA UNIDADE

Curp

# 17 C M

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

### Estado de Minas Gerais

O faturamento será incrementado na própria unidade atual. Seguem abaixo os valores previstos de INCREMENTO de faturamento anual previstos devido a cessão da área pleiteada.

PERÍODO	VALOR (R\$)
1° ANO	R\$ 3.000.000,00
2° ANO	R\$ 3.000.000,00
3° ANO	R\$ 3.000.000,00
COM CAPACIDADE TOTAL INSTALADA	W.

### 2.6.1 ORIGEM DO FATURAMENTO

PERÍODO	INDÚSTRIA	COMÉRCIO	SERVIÇOS	TOTAL
1° ANO			3.000.000,00	3.000.000,00
2° ANO			3.000.000,00	3.000.000,00
3° ANO			3.000.000,00	3.000.000,00
COM CAPACIDADE			9.000.000,00	9.000.000,00
TOTAL INSTALADA			300	ĺ

# 2.7 DESTINO DA PRODUÇÃO (MERCADOS)

Abaixo segue uma estimativa dos mercados atendidos pela DATA de acordo com a localização dos clientes, porém os serviços são executados, na sua grande maioria, dentro das instalações da DATA ENGENHARIA.

MERCADOS	PARTICIPAÇÃO
LOCAL	5%
REGIONAL	40%
NACIONAL	55%
INTERNACIONAL	0%

## 2.8 RECOLHIMENTO ANUAL DA IMPOSTOS (%)

### 2.8.1 TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE A MÃO-DE-OBRA

ISS (Sarzedo)	2,00%
PIS	1,65%

wp

Rua: Eloy Cândido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG



### Estado de Minas Gerais

7,60%
1,70%
4,20%
17,15%

# 2.8.2 IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE MATERIAIS (CONSIDERADO VR. MEDIO PARA DENTRO E FORA DO ESTADO):

TOTAL	13,90%
IR ( 23.5% s/ BDI)	4,20%
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ( 9% s/ BDI)	1,70%
COFINS – ( 7.60% s/ BDI)	1,40%
PIS – (1.65% s/ BDI)	0,30%
ICMS (Médio ) – (15,5% + 2.80%(15,5% s/ BDI) – 12% )	6,30%

## 2.9 CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO - PREVISÃO

Obras seriam executadas em duas etapas sendo a primeira relativa a preparação da área para suportar área de armazenagem de peças com pavimentações e adequações do terreno tendo este início imediato após a posse. Segunda fase de obras referente à construção de galpão observado que esta construção não se restringiria à área adquirida conforme item 2.2.4.

ELABORAÇÃO COMPLETA DO	Primeira etapa: 10 dias;
PROJETO	Segunda etapa: 150 dias.
INÍCIO OPERAÇÕES DA UNIDADE	60 dias para primeira etapa, Para a segunda etapa a operação é contínua porém será ampliada após o término da obra prevista para 365 dias após liberação da área.

# 2.10 INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE

wp

# 77 C 1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

### Estado de Minas Gerais

### 2.10.1 IMPACTO AMBIENTAL

O crescimento permitido com a área pleiteada não terá nenhum impacto ambiental. As atividades exercidas nesta área serão as mesmas atualmente exercidas pela empresa sendo a parte ambiental pertinente monitorada e acompanhada continuamente e em conformidade com as exigências legais.

### 2.10.2 DEMANDA DE ENERGIA ELÉTRICA

Cerca de 150 kW de incremento de demanda já suportados pelas instalações atuais da empresa.

### 2.10.3 CONSUMO DE ÁGUA POTÁVEL.

Incremento previsto de 10% no consumo atual de água da empresa atualmente suportado pelas instalações atuais da empresa, que contempla um poço artesiano devidamente outorgado nos órgãos ambientais.

Sarzedo, 11 de Junho de 2019.

Marcelo Pinheiro do Amaral

**Prefeito Municipal**